



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 007/00.**

**Data:** 14 de abril de 2000.

**Súmula:** Autoriza a contratação de prestadores de serviços em diversos setores da administração municipal.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a contratar até 31 de dezembro de 2000, profissionais para trabalhar na Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** - Os profissionais contratados serão:

- 01 Assessor Jurídico
- 01 Assistente Social
- 01 Engenheiro Civil
- 01 Assistente Técnico
- 04 Dentistas
- 04 Médicos
- 02 Enfermeiros
- 01 Fisioterapeuta
- 01 Bioquímico
- 03 Fiscais de Tributos
- 08 Vigias
- 25 Professores
- 10 Auxiliares de Manutenção
- 05 Auxiliares de Serviços Gerais
- 02 Agentes de Saúde
- 02 Operadores de Máquina
- 01 Borracheiro

*lg*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Artigo 2º** - Os profissionais relacionados no parágrafo anterior não possuirão vínculo empregatício com a Administração, sendo prestadores de serviços com prazo determinado por esta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de abril de 2000.

**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**